

PROTOCOLO

FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO 2014 – 2015

**Curso Profissional
de
Técnico de Turismo**


De: 02 de junho a 13 de julho de 2015

Estagiária:

Ana Filipa Gomes de Freitas

Empresa/Instituição:

Câmara Municipal de Ponte de Lima



Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho

Nos termos seguidamente discriminados, o primeiro, segundo e terceiro outorgantes, abaixo identificados, celebram o presente PROTOCOLO relativamente à experiência de Formação em Contexto de Trabalho a ser realizada, de **02 de junho** a **13 de julho** de **2015**, pela aluna **Ana Filipa Gomes de Freitas**.

1- Identificação dos Outorgantes

1.º Outorgante: **Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca**, sediado no lugar de Mira Lima – 4980-609 Ponte da Barca, com o telefone 258480150 e fax 258480157, representado por **Carlos Alberto Martins de Sousa Louro**, na qualidade de Diretor.

2.º Outorgante: **Câmara Municipal de Ponte de Lima**, com sede na Praça da República, 4990-062, Ponte de Lima, com o telefone 258900400 e fax 258 900 410, com o NIF 506811913, representado por, **Victor Manuel Alves Mendes** na qualidade de Presidente.

3.º Outorgante: A aluna **Ana Filipa Gomes de Freitas**, residente em Lugar de Cachada – Nogueira, 4980-461 Ponte da Barca, com o contacto 925310398.

2 – Acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho

2.1 – O Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca designa para orientação e acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho da referida aluna a professora: **Maria da Graça Neiva Pires**.

2.2 – A Empresa/Instituição designa como responsável pela Formação em Contexto de Trabalho o(a) técnico(a): **Sara Amorim Vaz Ferreira**

3 – Cronograma do Formação em Contexto de Trabalho

3.1 – A Formação em Contexto de Trabalho terá a duração de **200 horas** ou **7 semanas** e decorrerá entre **02 de junho** a **13 de julho** de 2015.

3.2 – A Formação em Contexto de Trabalho desenvolver-se-á na sede da empresa, de segunda a sexta-feira, no horário em uso na empresa.

3.3 – A estagiária poderá, eventualmente, deslocar-se à Escola uma manhã/tarde a fim de tratar de assuntos relacionados com o seu trabalho: consultar/requisitar livros, textos, manuais, monografias ou outros.

Handwritten signature

4 – Plano de Formação em Contexto de Trabalho

O plano de Formação em Contexto de Trabalho será elaborado, nos termos de regulamento, pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e pela Câmara Municipal de Ponte de Lima que se disponibilizou para acolher a estagiária.

5 - Objetivos do Formação em Contexto de Trabalho

A Formação em Contexto de Trabalho, como experiência real do trabalho e metodologia de aprendizagem, visa os seguintes objetivos:

1. Estabelecer contactos com o mundo empresarial e experiências de trabalho, facilitando o desenvolvimento de aprendizagens não adquiridas em contexto escolar, bem como a posterior integração dos jovens na vida ativa;
2. Facultar aos jovens aplicação e consolidação de aprendizagens efetuadas em contexto escolar pela execução de um múltiplo elenco de tarefas relacionadas com a formação técnica obtida;
3. Desenvolver capacidades, competências e atitudes adequadas ao contexto laboral, nomeadamente espírito crítico, sentido de responsabilidade, empenho, cooperação e autonomia;
4. Proporcionar a observação do funcionamento de uma empresa ou secção específica de uma empresa, fomentando a capacidade de análise e reflexão sobre práticas de trabalho e de organização;
5. Proporcionar a reflexão continua, entre o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a Instituição/Empresa, sobre perfis profissionais e necessidades de formação.

6 – Orientação e Acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho

A. Deveres do Orientador de Formação em Contexto de Trabalho - professor acompanhante

- 1 - Apoiar a inserção dos alunos na Formação em Contexto de Trabalho, através de contactos que permitam o conhecimento da Instituição/Empresa e seus responsáveis pela orientação e acompanhamento;
- 2 - Apoiar o aluno na análise e resolução de problemas surgidos no decorrer do Formação em Contexto de Trabalho, contribuindo para a consolidação de saberes e amadurecimento das suas atitudes sociais e profissionais;
- 3 - Realizar, no decorrer da Formação em Contexto de Trabalho, três reuniões na empresa com a estagiária e com o respetivo monitor;

- 4 - Recolher a avaliação do monitor da Instituição/Empresa e efetuar a sua entrega ao responsável pelo projeto;
- 5 - Recolher o parecer das Instituições ou Empresas sobre a formação ministrada pela Escola e a sua adequação aos perfis profissionais exigidos em contexto de trabalho;
- 6 - Apresentar à equipa de acompanhamento técnico-pedagógico uma proposta de avaliação da Formação em Contexto de Trabalho dos alunos que mais diretamente acompanhou.

B. Deveres Monitor da Formação em Contexto de Trabalho – responsável da Empresa/Instituição

- 1 - Cooperar com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca na conceção do plano da Formação em Contexto de Trabalho dos alunos, enunciando, nomeadamente, o elenco de tarefas a executar;
- 2 - Contribuir para a inserção do aluno no mundo laboral, nomeadamente a sua integração no posto de trabalho, informação nas normas de funcionamento, de segurança e higiene, etc.
- 3 - Acompanhar o desenvolvimento da Formação em Contexto de Trabalho do aluno, contribuindo para a sua valorização pessoal, social e profissional, através da comunicação de experiências, de conhecimentos, de atitudes, etc.
- 4 - Avaliar o aluno em matéria relativa a conhecimentos, capacidades, competências e atitudes evidenciadas no desempenho das tarefas executadas no decorrer da Formação em Contexto de Trabalho, bem como emitir parecer sobre a formação ministrada pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e a sua adequação ao perfil profissional pretendido para um contexto específico de trabalho.

C. Deveres do formando/aluno

Cumprir as normas vigentes na empresa, nomeadamente no que se refere a:

- Horário de trabalho, disponibilidade, obediência, zelo, sigilo, assiduidade e pontualidade;
- Comportamento adequado à realização das diversas tarefas (atitudes de disciplina, persistência no trabalho, aplicação conveniente dos conhecimentos técnicos);
- ★ Respeito pelas normas de higiene e segurança;

- ★ Dispensar o maior cuidado aos bens materiais que lhe forem confiados para sua utilização.

7. Ausência de Encargos

A colaboração da Instituição/Empresa na concretização da Formação em Contexto de Trabalho não a obriga a suportar quaisquer encargos ou pagamento de remunerações aos estagiários ou à Segurança Social nem implica o dever de assegurar a continuação da estagiária para além do período de Formação em Contexto de Trabalho.

8 - Seguros

Durante o período de Formação em Contexto de Trabalho, a estagiária permanece sob a responsabilidade da Escola, pelo que:

- 1 - Fica coberto por um seguro escolar da responsabilidade da Escola;
- 2 - Em caso de acidente, ocorrido na Empresa ou no trajeto de e para a Empresa, a estagiária beneficia das mesmas garantias como se tratasse de um acidente ocorrido na escola ou no trajeto casa/escola ou vice-versa;
- 3 - Em caso de acidente, a Empresa e a estagiária devem avisar, imediatamente, o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

9. Disposições Finais

A estagiária ou a Instituição/Empresa podem rescindir o acordo de Formação em Contexto de Trabalho desde que a outra parte falte ao cumprimento dos seus deveres.

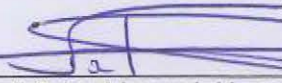
Ponte da Barca, 29 de maio de 2015

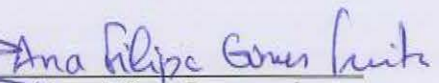
1.º Outorgante,
Diretor do Agrupamento de
Escolas de Ponte da Barca

2.º Outorgante,
Presidente da Câmara
Municipal de Ponte de
Lima

3.º Outorgante,
A Aluna


(Carlos Alberto M. S. Louro)


(Victor Manuel Alves
Mendes)


(Ana Filipa Gomes de
Freitas)